



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, registro meu voto favorável ao destaque n.º 4, que suprimiu a expressão “*não podendo a licença exceder a duzentos e quarenta dias*”, constante no art. 1º do Substitutivo da PEC 181/15.

Sala das comissões, em de de 2017.

Deputado **JORGE TADEU MUDALEN**
DEM/SP